

Administração

DECRETO Nº 1.184, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei Municipal nº 2.490, de 10 de outubro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo de vigência da Lei Municipal nº 2.490, de 10 de outubro de 2023, conforme preceitua seu artigo 11 , até o dia 21 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Matéria enviada por Maria de Fátima Ramos Santos